

Do Processo nº 2010-0.148.715-6 em 17.02.2011 (a)

Processo nº : 2010-0.148.715-6
Interessado : PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS VILA OLÍMPIA
Local : Rua Ivaí e Rua Ulisses Cruz
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2011, emite o seguinte:


PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/009/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 20ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,20, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa";

"número mínimo de vagas para autos: 01 vaga para cada unidade com área de até 200m² = 392 vagas e 02 vagas para cada unidade com área entre 200m² e 500m² = 16 vagas, totalizando 408 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, pessoas com necessidades especiais e zelador".

17.fevereiro.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
